



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
E-mail: compras@beneditonovo.sc.gov.br
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO No. 000041/2008
MODALIDADE: Convite para Compras e Serviços - 000041/2008
Esta Licitação é do tipo menor preço/por itens.
Data: 09/10/2008 - Horário: 10h00m

Ata da Sessão Pública de Recebimento de nova proposta em atendimento ao Artigo 45, inciso 1º, da LC nº 123/2006.

Na data e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se, em sessão pública, João Uller, presidente da comissão e os membros, Marília Panoch e Ronalf Schmidt, todos integrantes da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 001/2008, de 10 de janeiro de 2008, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo Convite para Compras nº. 000041/2008, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para centros de educação infantil e escolas municipais de ensino fundamental. Abertos os trabalhos, foi feita a verificação da conformidade das novas propostas apresentadas pelas licitantes micro-empresas EXCELENTE ALIMENTOS LTDA e DRAEGER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, sendo que não estavam presentes a sessão os representantes das licitantes. Verificada e analisada a nova proposta pelos membros da comissão e constatando que a mesma estava de acordo com o exigido no Edital e com o que prescreve o artigo 45, inciso 1º da LC nº 123/2006, foi feita a nova classificação dos vencedores considerando os preços apresentados pelas micro-empresas, em quadro anexo a esta ata. Em seguida, tendo-se por base o resultado classificatório anexo, a comissão de licitações apontou como vencedoras as licitantes classificadas em 1º lugar nos referidos itens. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela comissão onde, posteriormente será fixada no mural para ciência dos licitantes interessados e não havendo interposição de recurso dentro do prazo de dois dias úteis da publicação desta, conforme Artigo 109, inciso I, letras "b" em conjunto com o parágrafo 6º. da Lei nº. 8666/93, será enviado o processo a autoridade superior para adjudicação e homologação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

João Uller
Presidente Comissão

Marília Panoch
Secretária

Ronalf Schmidt
Membro